



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO N° , de 2021 (Do Sr. Roman)

Requer regime de **urgência** para apreciação do Projeto de Lei nº 2.486, de 2021, que “Altera a Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física”.

Senhor Presidente,

**Requeremos** nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, **regime de urgência** para a apreciação do **Projeto de Lei nº 2.486, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física”.

Sala de Sessões, em de 2021.

Dep. **ROMAN**  
**Patriota/PR**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roman e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217850372200>



\* C D 2 1 7 8 5 0 3 7 2 2 0 0 \*



## Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Roman )

Requer regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 2.486, de 2021, que “Altera a Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física”.

Assinaram eletronicamente o documento CD217850372200, nesta ordem:

- 1 Dep. Roman (PATRIOTA/PR)
- 2 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) - LÍDER do PSL \*-(P\_7689)
- 3 Dep. Enrico Misasi (PV/SP) - LÍDER do PV
- 4 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG) - LÍDER do PATRIOTA \*-(p\_6472)
- 5 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT \*-(p\_7800)
- 6 Dep. Igor Timo (PODE/MG) - LÍDER do PODE \*-(P\_7397)
- 7 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) - LÍDER do DEM \*-(P\_113862)
- 8 Dep. Cacá Leão (PP/BA) - LÍDER do PP \*-(p\_7731)
- 9 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do MDB \*-(P\_4835)
- 10 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE) - LÍDER do Bloco PROS, PSC, PTB \*-(P\_122581)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roman e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217850372200>